

### **ESTADO DO MARANHÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar\MA CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCCCIV de 8 de Setembro de 2021



Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.036.360-\*\* em 08/09/2021 20:55:36 - IP com n°: 192.168.100.19



## **DIÁRIO OFICIAL**

#### ESTADO DO MARANHÃO





**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCCCIV de 8 de Setembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE & POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## **SUMÁRIO**

LEI MUNICIPAL: Nº 870/2021

LEI Nº 870, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-COMBUSTÍVEL AOS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO COMPARTILHADO OPCIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PAÇO DO LUMIAR, PARA ENFRETAMENTO DAS ADVERSIDADES DECORR

ATA: nº 01/2021

ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/ PREVPAÇO.





#### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCCCIV de 8 de Setembro de 2021

#### GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: № 870/2021

LEI Nº 870, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Combustível aos Autorizatários do Serviço Compartilhado Opcional de Transporte de Passageiros de Paço do Lumiar, para enfretamento das adversidades decorrentes da pandemia de COVID-19 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º** Em decorrência dos reflexos das medidas restritivas necessárias à contenção e prevenção da COVID-19, fica instituído o Auxílio-Combustível aos Autorizatários do Serviço Compartilhado Opcional de Transporte de Passageiros de Paço do Lumiar.
- **Art. 2º** Para os fins desta Lei são considerados autoriazatários, os cooperativados que explorem o Serviço Compartilhado Opcional de Transporte de Passageiros em Paço do Lumiar, o que deve ser comprovado mediante apresentação da Autorização Municipal concedida nos termos do Decreto Municipal nº 3.255, de 31 de agosto de 2018 e Declaração de regularidade com a respectiva cooperativa.
- **Art. 3º** O Auxílio-Combustível de que trata esta Lei será pago mediante credenciamento e habilitação dos beneficiários, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar.
- **Art. 4º** O Auxílio Combustível de que trata esta Lei será pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) e, em conta de titularidade do autorizatário, previamente indicada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar.
- **Art. 5º** Para fazer face às despesas previstas nesta Lei fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a proceder às adaptações ao Orçamento Anual aprovado para o exercício de 2021, mediante a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme o caso.
- **Art. 6º** O Decreto do Poder Executivo Municipal poderá limitar a quantidade máxima de beneficiários à vista das limitações orçamentárias e financeiras.
- **Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.
- Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

#### MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - ATAS - ATA: nº 01/2021

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/PREVPAÇO.

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: \*\*\*.036.360-\*\* em 08/09/2021 20:55:36 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=922





#### **ESTADO DO MARANHÃO**





**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCCCIV de 8 de Setembro de 2021

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Paço do Lumiar-PREVPAÇO, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, para votação da Política Anual de Investimentos 2021. Estiveram presentes os Conselheiros: José Paulo Alvim Neto (titular) representante do Poder Executivo, José Francisco Souza Diniz (titular), representante do Poder Legislativo, Kelly Maria Elieuza Alves Lima de Souza (titular), representante dos servidores ativos, Lavina Lisboa de Souza (titular), representante dos servidores inativos. A Reunião foi iniciada e presidida pela senhora Maria José Marinho de Oliveira, Superintendente do PREVPAÇO e Presidente do Comitê de Investimentos, que iniciou pontuando que referida Reunião Extraordinária tem como objetivo exclusivo a votação da Política Anual de Investimentos. A Conselheira Kelly, questionou por que só no mês de agosto/2021 estavam votando referida Política, a Superintendente do PREVPAÇO explicou que a Política Anual de Investimento para competência 2021, por força de disposição legal, deveria ter sido elaborada, votada, publicada e apresentada aos órgãos de controle até o dia 31/12/2020, contudo, a gestão anterior do PREVPAÇO não o fez. Pontou também que tão logo tomou posse no PREVPAÇO foram tomadas todas as providências para a regulamentação e instalação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, como já é do conhecimento de todos, o que somente se concretizou em julho de 2021, e a Política Anual de Investimentos, por força de disposição legal, é elaborada pelo Comitê de Investimento, apreciada e votada pelo Conselho Deliberativo. Na oportunidade a Superintendente do PREVPAÇO falou também da importância de contratação de uma Consultoria de Investimentos, e, ainda, sobre a importância da realização do Censo Previdenciário. Em ato seguinte abriu-se a votação tendo sido aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Foi então apresentada a Resolução nº 01/2021 que será assinada por todos os presentes e publicada no Diário Oficial do Município de Paco do Lumiar. Eu, Lindete Lopes, secretariei a presente reunião, lavrei a presente Ata que segue por todos assinada. Paço do Lumiar, 16 de agosto de 2021.

#### **COMITÉ DE INVESTIMENTO**

Maria José Marinho de Oliveira Presidente

Jecy Nogueira dos Santos Júnior Membro

Lindete LopesMembro

CONSELHO DELIBERATIVO Pelo Poder Executivo:

José Paulo Alvim Neto (Titular)

Pelo Poder Legislativo:

José Francisco de Souza Diniz (Titular)

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: \*\*\*.036.360-\*\* em 08/09/2021 20:55:36 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=922



#### **ESTADO DO MARANHÃO**





**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCCCIV de 8 de Setembro de 2021

#### **Pelos Servidores Ativos:**

Kelly Maria Elieuza Lima de Souza (Titular)

#### **Pelos Servidores Inativos:**

Lavina Lisboa de Souza (Titular)

RELAÇÃO DE PRESENÇA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/PREVPAÇO REALIZADA EM 16/08/2021.

Representantes do Poder Executivo
José Paulo Alvim Neto (Titular)
Representantes do Poder Legislativo
José Francisco de Souza Diniz (Titular)
Representantes dos Servidores Ativos
Kelly Maria Elieuza Alves Lima de Souza (Titular)
Representantes dos Servidores Inativos





#### **ESTADO DO MARANHÃO**





**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCCCIV de 8 de Setembro de 2021

## **EQUIPE DE GOVERNO**

#### MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)

- Flávia Virginia Pereira Nolasco
  Secretaria Municipal de Administração e
  Finanças
- Gracilda da Silva Lima
  Gabinete da Prefeita
- Maria Helena Veiga Vieira
  Secretaria Municipal de Desenvolvimento
  Social
- Adolfo Silva Fonseca
  Procuradoria Geral do Município
- Nelsonairon Marques Viana
  Controladoria Geral do Município
- Luana Karla Madeira Peixoto
  Secretaria Municipal de Planejamento e
  Articulação Governamental
- Julia Silva de Assunção
  Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
- José Vale dos Santos
  Secretaria Municipal de Direitos Humanos
- Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
  Secretaria Municipal de Infraestrutura e
  Urbanismo
- Marcelo Melo Marques
  Serviço Autônomo de Água e Esgôto
- Maycon Raulino Coelho
  Secretaria Municipal da Fazenda
- Diego Ricci Ferreira

  Secretaria Municipal de Indústria,
  Comércio e Turismo
- Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
  Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
- Danielle Pereira Oliveira
  Secretaria Municipal de Saúde





#### **ESTADO DO MARANHÃO**





#### **EXECUTIVO**

Ano V - Edição Nº DCCCIV de 8 de Setembro de 2021

- Ivan Wilson de Araujo Rodrigues
  Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
  Recursos Naturais
- Arsenia Pereira de Sousa Medeiros Formiga Secretaria Municipal de Educação
- Monique Fialho Saulnier Carmona
  Secretaria Municipal de Ciência,
  Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
- Jocileno Gouvea Ribeiro
  Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
  Lazer



Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: \*\*\*.036.360-\*\* em 08/09/2021 20:55:36 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=922

aDOM